

Resolução n.º 1-74

Introduz alterações na Resolução n.º 3, de 20 de dezembro de 1968 — Regimento Interno.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1.º — São introduzidas as seguintes alterações na Resolução n.º 3, de 20 de dezembro de 1968 — Regimento Interno:

I — fica suprimido o § 1.º do Art. 68, passando o § 2.º a constituir "Parágrafo único";

II — o Art. 174 e parágrafos passam a ter a seguinte redação:

"Art. 174 — Concluído o Prolongamento do Expediente, passar-se-á à Ordem do Dia, que terá a duração de uma hora e quarenta e cinco minutos, acrescentando-se a esse tempo o que eventualmente remanesça de fase anterior à Sessão.

Parágrafo único — A critério do Presidente, entre o Prolongamento do Expediente e a Ordem do Dia os trabalhos poderão ser suspensos por vinte minutos no máximo."

III — passa a ter a seguinte redação o Art. 372 e seu Parágrafo único:

"Art. 372 — A votação de veto far-se-á mediante voto nominal, nos termos do Art. 316."

IV — fica excluída das disposições do Art. 314 a alínea "c" do Parágrafo único do Art. 313.

Art. 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de fevereiro de 1974.

O Presidente,

João Brasil Vita

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 18 de fevereiro de 1974.

O Diretor Geral,

Elias Shammass

Retificação

Resolução n.º 1-74

No final da ementa, onde se lê — Regimento Interno, —leia-se: Regimento Interno. — (D.C.).